

Edital n.º NUD/266503/2026/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através do Despacho NUD/772642/2025/CMP, 20 de novembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 14 de abril de 2026, foi aprovado o lançamento da **5ª Edição do Concurso "A banca vizinha não é melhor do que a minha"**.

Os interessados devem formalizar a candidatura ao concurso "A banca vizinha não é melhor do que a minha", entre os dias **22 de abril e 13 de maio de 2026**, para o endereço eletrónico concursobancavizinha2026@cm-porto.pt, identificando no assunto do e-mail o respetivo concurso.

As candidaturas deverão obedecer às Normas e Condições Gerais do Concurso, publicadas em anexo a este edital, sob pena de não serem admitidas.

A candidatura deverá ser realizada através do preenchimento obrigatório e integral do formulário de candidatura, também publicado em anexo a este edital, o qual também poderá ser solicitado através do e-mail concursobancavizinha2026@cm-porto.pt.

Adicionalmente, os candidatos deverão juntar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária válida e respetiva permissão de acesso através do código de consulta (critério de elegibilidade);
- Memória descritiva da banca que contemple a tipologia de artigos a expor. Devem ser anexadas duas fotografias dos produtos e deverá ser identificado um elemento específico associado à reutilização de materiais e práticas sustentáveis.

De acordo com o artigo 11.º das Normas e Condições Gerais do Concurso, os candidatos serão notificados da sua admissão ou exclusão através do e-mail indicado no formulário da candidatura, até 5 dias úteis após o término do período da mesma.

A ata de avaliação das bancas, conforme previsto no artigo 13.º das Normas e Condições Gerais do Concurso, será enviada a todos os interessados, no prazo máximo de 10 dias úteis após as visitas para avaliação das bancas.

O Júri do concurso que procederá à análise e avaliação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos efetivos:

- Paulo Amadeu – Departamento Municipal das Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados
- Nélon Alves
- Jorge Alves
- Paulo Pacheco
- Sónia Machado – GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM - Mercado do Bolhão

O presente Edital vai ser publicado no boletim municipal, nos painéis digitais do Gabinete do Município, no sítio da Câmara Municipal do Porto (<https://www.cm-porto.pt/>), no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cmporto.pt/novidades>), e publicado num jornal de expansão local/nacional.

Eu, _____, Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo, do Pelouro da Mobilidade e Transportes e do Pelouro do Turismo e Internacionalização, o subscrevi.

Porto e Paços do Concelho, 17 de abril de 2026.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa



Normas e Condições Gerais

“A banca vizinha não é melhor do que a minha”

O concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha”, organizado pelo Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados, tem, ao longo das quatro edições realizadas, promovido a dinamização e valorização do comércio de rua de proximidade, bem como a distinção dos comerciantes com o melhor desempenho ao nível da exposição do produto.

Estas iniciativas visam promover a partilha de experiências, melhorar a apresentação das bancas nos mercados participantes e reforçar os laços de sociabilidade e cooperação entre os agentes económicos, o Município do Porto, a GO Porto e a União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, numa perspetiva de rede colaborativa essencial para o desenvolvimento económico sustentável da cidade.

A continuidade da participação dos Mercados do Bolhão e da Foz reforça a coesão territorial e fortalece o trabalho em rede, contribuindo para uma estratégia conjunta de dinamização dos mercados da cidade.

A aposta neste tipo de concurso reflete-se na evolução positiva das classificações atribuídas às bancas ao longo das várias edições, evidenciando uma melhoria consistente da exposição do produto, refletindo o empenho crescente dos agentes económicos na valorização dos seus espaços.

A realização do concurso contribui de forma direta para a dinamização da economia local, incentivando o consumo no comércio de rua, valorizando os produtos locais e reforçando a atratividade dos mercados e espaços comerciais da cidade do Porto, com impacto positivo no ecossistema da economia local.

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



O estímulo à criatividade, à inovação e à diferenciação das bancas, assente em princípios de sustentabilidade ambiental, contribui para a modernização do comércio de rua e para a adoção de práticas mais responsáveis na área da sustentabilidade.

O projeto continua a desempenhar um papel relevante na sensibilização, promoção da economia circular e na redução do impacto ambiental com as suas atividades.

Neste contexto, e considerando a relevância estratégica dos mercados enquanto espaços de proximidade, identidade cultural e desenvolvimento local, propõe-se a realização de uma nova edição do concurso, reforçando o compromisso do Município com a valorização destes espaços e com o apoio ao comércio tradicional.

Assim, foi deliberado pelo Executivo Municipal, em 14 de abril de 2026, e ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, conjugado com o n.º 1 e a alínea a) do n.º 3 do artigo F-2/1.º do Código Regulamentar do Município do Porto, promover a 5.ª edição do concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha”, a realizar nos mercados geridos por Entidades Públicas Locais, nos Mercados urbanos promovidos por entidades privadas e no Mercado do Bolhão.

Pretende-se, uma vez mais, dar visibilidade a estes espaços, desafiando os participantes a aprofundar a inovação na conceção e apresentação das bancas, através de soluções criativas, contemporâneas e alinhadas com princípios de sustentabilidade ambiental, nomeadamente pela utilização de materiais sustentáveis e pela adoção de boas práticas ambientais.

Visa-se, ainda, estimular e fomentar uma competitividade positiva entre os participantes, promover a especialização e qualificação da organização da exposição das bancas e reforçar o papel das feiras e mercados da cidade do Porto como espaços dinâmicos, atrativos e adaptados aos desafios atuais.

Assim, a este concurso aplicam-se as seguintes normas e condições gerais:

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º **(Objeto)**

1. O concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha” visa fomentar a competitividade e a criatividade entre os agentes económicos das feiras e mercados da cidade, através da decoração e apresentação das suas bancas e produtos nos mercados referidos no artigo seguinte.
2. Este concurso decorre no mês de junho de 2026, nos Mercados geridos por Entidades Públicas Locais, nos Mercados urbanos promovido por entidades privadas e no Mercado do Bolhão.

Artigo 2.º **(Participantes)**

São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas titulares de direito de ocupação de lugares nos seguintes locais:

- a) Mercado de Antiguidades e Velharias;
- b) Mercado do Sol;
- c) Mercado das Artes;
- d) Mercado de Artesanato da Batalha;
- e) Mercado da Foz;
- f) Mercados urbanos promovidos por Entidades Privadas, que estejam devidamente autorizados pelo Gabinete de Feiras e Mercados, no período de realização do concurso;
- g) Mercado do Bolhão.

Artigo 3.º **(Júri)**

1. O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo, Pelouro da Mobilidade e Transportes e Pelouro do Turismo e Internacionalização designa o Júri que é constituído por cinco elementos, e respetivos suplentes.
2. A composição do júri é a seguinte:
 - a) Um representante do Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados;
 - b) Um representante da GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM;

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



- c) Três especialistas, nas áreas do Vitrinismo, *Design e Marketing*.
3. O júri é presidido pelo representante do Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados.
 4. Compete ao júri visitar as bancas a concurso para avaliação, no período estabelecido no Artigo 12.º do presente articulado e elaborar uma ata relativa ao processo de avaliação conforme o estabelecido no Artigo 13.º.
 5. Será permitido ao público visitante dos mercados integrados neste concurso, realizar a sua votação na sua banca eleita, através da leitura de um *QRcode* exposto na banca, votação que tem uma ponderação de 10% da votação final.

Artigo 4.º (Prémios)

1. Tendo em vista o cumprimento do objeto referido no Artigo 1.º, o Município do Porto e a GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM premeiam os participantes que tenham a melhor avaliação, sendo atribuídos os seguintes prémios pecuniários, em cada uma das categorias a concurso:

- a) Prémios atribuídos pelo Município do Porto:

Mercados geridos por Entidades Públicas Locais

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.

Mercados urbanos promovidos por Entidades Privadas

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.

- b) Prémios atribuídos pela GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM:

Mercado do Bolhão

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.



2. Sob recomendação expressa do júri, o Município do Porto e a GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM podem, eventualmente, atribuir Menções Honrosas.
3. Todos os participantes recebem um certificado de participação.

Artigo 5.º (Requisitos)

1. As bancas devem obedecer aos requisitos previstos na formalização da candidatura.
2. A exposição dos produtos deve obedecer aos critérios de avaliação previstos no Artigo 6.º.
3. As bancas selecionadas a concurso devem estar devidamente identificadas com dístico informativo e numerado disponibilizado pelo Município do Porto.
4. São critérios de elegibilidade:
 - a) A apresentação de certidão de não dívida à Autoridade Tributária e respetiva permissão de acesso através do código de consulta;
 - b) Identificação, na memória descritiva, de um elemento específico associado à reutilização de materiais e práticas sustentáveis.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

1. Os critérios de avaliação das bancas dos Mercados geridos por Entidades Públicas Locais, dos Mercados promovidos por Entidades Privadas e do Mercado do Bolhão, bem como o respetivo peso na ponderação são os seguintes:
 - a) Originalidade do tema escolhido para a apresentação da banca, numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 20%;
 - b) Coerência na decoração, mensagem e produtos utilizados, numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 20%;
 - c) Apresentação original de produtos, face aos pares, numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 20%;
 - d) Reutilização de materiais e práticas sustentáveis na perspetiva da decoração da banca, com a identificação obrigatória de um elemento específico presente na banca, numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%, nomeadamente através de:
 - i. Inovação em processos de reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - ii. Inovação e criatividade em práticas sustentáveis;

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



- iii. Utilização de soluções para a redução do uso de plástico;
- iv. Uso de materiais sustentáveis;
- v. Adequada gestão de resíduos;
- vi. Promoção de educação e consciencialização ambiental da comunidade;
- vii. Redução do desperdício de alimentos (se aplicável).

e) A votação do público visitante dos Mercados será convertida numa escala de 0 a 100 pontos, e terá uma ponderação de 10% na avaliação final.

2. A escala de avaliação dos parâmetros de deliberação referidos no número anterior é a seguinte:

Pontuação Final	Escala de Avaliação
< 60 pontos	A melhorar
60 – 74 pontos	Bom
75 – 89 pontos	Muito Bom
90 – 100 pontos	Excelente

3. A fórmula de cálculo da avaliação é efetuada nos seguintes termos:

a. Por cada elemento do júri (J_n [$n= 1; 2; 3; 4; 5$]):

$$J_n = A + B + C + D$$

Em que J_n é a referência a cada elemento do júri

A, B, C e D são os critérios de avaliação indicados no n.º 1 deste artigo

b. Média do júri (MJ):

$$MJ = (J_1 + J_2 + J_3 + J_4 + J_5) / 5$$

c. Pontuação ponderada do júri (PPJ):

$$PPJ = MJ \times 0,90$$

d. Pontuação ponderada do público (PPP):

$$PPP = VP \times 0,10$$

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



Em que VP é a votação do público

e. Pontuação final (PF):

$$PF = PPJ + PPP$$

4. Em caso de empate na Pontuação Final o critério de desempate é o seguinte:

a. Média ponderada (MP) entre a avaliação do júri e a do público:

$$MP = (MJ \times 0,50) + (VP \times 0,50)$$

Capítulo II Procedimento

Artigo 7.º (Início do Procedimento)

1. O início do procedimento concursal tem lugar após aprovação do Executivo Municipal e publicação dos respetivos editais.
2. A decisão referida no número anterior é divulgada através de Edital afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt/>), num dos jornais com maior circulação no Município do Porto e no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/>).

Artigo 8.º (Anúncio da Candidatura)

Do anúncio de abertura do concurso consta:

- a) As condições e requisitos de admissão;
- b) O prazo para apresentação de candidatura;
- c) A obrigatoriedade de submissão da mesma através de formulário próprio;
- d) O endereço eletrónico para o qual as candidaturas devem ser enviadas e o local onde podem ser entregues presencialmente;
- e) Os documentos que devem instruir a candidatura, nomeadamente memória descritiva que deverá integrar, entre outros aspetos, informação sobre a adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental. Devem ser anexadas duas fotografias associadas aos produtos e critério de elegibilidade.
- f) A composição do júri que procederá à análise e avaliação das candidaturas.

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



Artigo 9.º (Notificações)

Todas as notificações e comunicações no âmbito deste concurso são efetuadas para o *e-mail* identificado no formulário.

Artigo 10.º (Candidaturas)

1. As candidaturas devem ser submetidas, no prazo expresso no anúncio de abertura do concurso, de acordo com o formulário constante do Anexo 1 às presentes normas
2. As candidaturas devem ser formalizadas para o *e-mail* concursobancavizinha2026@cm-porto.pt
3. As candidaturas devem ser instruídas com a memória descritiva da banca que contemple o tipo de produtos a expor, identificação de um elemento específico associado à adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental.
4. Devem, ainda, ser anexadas duas fotografias associadas aos produtos e critério de elegibilidade.
5. A falta de identificação do elemento específico associado à adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental implica a exclusão da candidatura.
6. São excluídas as candidaturas que não apresentem certidão de não dívida à Autoridade Tributária.
7. São também excluídas as candidaturas submetidas fora de prazo, com apresentação de dados incorretos e/ou omissos, nos termos das presentes normas e condições gerais.

Artigo 11.º (Admissão dos candidatos)

1. Os candidatos são notificados da sua admissão ou exclusão para o e-mail indicado no formulário de candidatura até 5 dias úteis após o término do período de candidatura.
2. Os candidatos excluídos são notificados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo para que, em sede de audiência prévia, possam apresentar as suas alegações, no prazo de 10 dias úteis.
3. Após análise das respostas é elaborada a lista de classificação final.
4. A lista de classificação final pode ser consultada nos seguintes locais:

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



- a) Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados, sito na Rua Antero de Quental, n.º 367, 4050-057 Porto;
- b) GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM, com sede na Travessa da Bica Velha, 10. 4250-078 Porto.

Artigo 12.º (Avaliação)

1. O júri visita as bancas a concurso no mês de junho de 2026.
2. As bancas devem estar disponíveis para avaliação nos dias de realização de cada Mercado candidato ao concurso.
3. Se no período de avaliação das bancas se verificar condições climatéricas adversas, é reagendada nova visita, notificando-se os candidatos para o efeito.
4. Se, por motivos de condições climatéricas adversas, não for possível efetuar o reagendamento das visitas, previsto no n.º 3 do presente artigo, as bancas não avaliadas são objeto de avaliação através de 3 fotografias enviadas pelos participantes para o email: concursobancavizinha2026@cm-porto.pt.
5. São excluídas do concurso as bancas que não se encontrem disponíveis para avaliação no dia da visita do júri.

Artigo 13.º (Ata)

1. Após as visitas para avaliação das bancas, o júri elaborará uma ata com a identificação dos participantes, pontuação e respetiva fundamentação, no prazo máximo de 10 dias úteis.
2. A ata é enviada a todos os participantes para que se pronunciem em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 14.º (Aprovação e atribuição dos prémios)

1. Decorrido o prazo de audiência prévia e análise de respostas, o júri elabora uma proposta fundamentada dos participantes selecionados para atribuição dos prémios referidos no Artigo 4.º do presente documento, que será submetida a aprovação do Executivo Municipal, a quem compete aprovar a atribuição dos prémios.

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:
Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)
Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



2. O Município do Porto reserva-se o direito de não atribuição da totalidade dos prémios caso se verifique não haver propostas suficientes merecedoras da sua atribuição, mediante fundamentação do júri.

Capítulo III

Resultados e entrega de prémios

Artigo 15.º

(Publicitação dos resultados)

1. A deliberação do Executivo Municipal e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no Sítio institucional do Município do Porto (www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local e em edital a afixar nos locais de estilo e no Portal do Município (<https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>).
2. Os participantes premiados são notificados pelo Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados através do *e-mail* indicado no formulário de candidatura.

Artigo 16.º

(Cerimónia de entrega dos prémios)

A cerimónia de entrega dos prémios decorrerá até 60 dias úteis após a publicitação dos resultados.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 17.º

(Interpretação e lacunas)

1. A participação no concurso, mediante a submissão da candidatura, implica a aceitação implícita das normas e condições expressas no presente documento.
2. Quaisquer dúvidas relativas à aplicação das normas e condições gerais são esclarecidas através do e-mail concursobancavizinha2026@cm-porto.pt.

Artigo 18.º

(Direitos de autor)

As imagens das bancas a concurso poderão ser utilizadas pelo Município do Porto para os efeitos de divulgação pública considerados pertinentes.



Artigo 19.º

Entrada em vigor

As presentes Normas e Condições Gerais entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em edital.

C06-01-IMP-18 Rev. 01

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
CONCURSO “A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA”

Dados do/a Concorrente

Nome do/a titular da banca _____

Morada _____

Contacto telefónico _____

Email _____

Localização da banca Mercado _____

Documentos anexos Memória descritiva

Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária

REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS – RGPD GABINETE DE FEIRAS E MERCADOS

I - Direito à informação sobre o tratamento de dados

O Município do Porto, através do Departamento Municipal de Atividades Económicas - Gabinete de Feiras e Mercados (GFM), tem a competência de promover iniciativas que visam dinamizar, capacitar e divulgar o setor de Feiras e Mercados. Por esta razão, tem a necessidade de contactar os comerciantes/feirantes/artesãos para assuntos relacionados com a sua atividade, recolhendo e tratando os seus dados pessoais.

O Município do Porto assegura que os dados pessoais recolhidos (nome completo, contacto telefónico, email, morada, escolaridade e assinatura), no âmbito das atribuições e competências municipais constantes na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serão exclusivamente utilizados com a finalidade de desenvolvimento, gestão e divulgação do Concurso “A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA”, incluindo contactos e notificações sobre assuntos relacionados com o mesmo, e estudos estatísticos.

Contacto do Responsável pelo Tratamento de Dados – Município do Porto | Gabinete de Feiras e Mercados – feirasmercados@cm-porto.pt.

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

II – Autorização / Consentimento para o tratamento de dados

Se fornecer a sua autorização / consentimento pode revogá-lo quando entender.

Para tal bastará apenas informar o Município do Porto da revogação da sua autorização/consentimento por meio de comunicação dirigida à Encarregada da Proteção de Dados, por correio eletrónico para o endereço rgpd@cm-porto.pt ou por carta enviada por via postal simples.

Declaro que todos os dados fornecidos são verdadeiros e que li e aceito o Programa do Concurso “A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA”.

Declaro que aceito que todas as notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o email e contacto telefónico identificados no ato da inscrição.

Declaro que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, incluindo imagens que possam ser captadas durante o período do concurso, para a divulgação do Concurso “A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA” pelo Gabinete de Feiras e Mercados.

Declaro que autorizo a captação e publicação de imagens minhas pelo Município o Porto, única e exclusivamente com a finalidade de divulgar este concurso nos seus canais de comunicação institucionais.

Data: ____/____/____ Assinatura do/a Participante: _____

Data: ____/____/____ Assinatura do/a Técnico/a: _____